

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 003/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de apresentar, ao Projeto de Lei n. 003/2017 que “**Dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Hortolândia, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta, extingue e cria cargos e dá outras providências**”, **Emenda modificativa** nos termos que segue:

Emenda modificativa: ao inciso I do artigo 14, passando a tramitar o item XV com a seguinte redação:

“Art. 14. (...):

XV - (...):

4. Departamento de Vigilância em Saúde e Zoonose”.

Sala das Sessões, 02 de Fevereiro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA - 02-Fev-2017 - 12:00-000144-1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

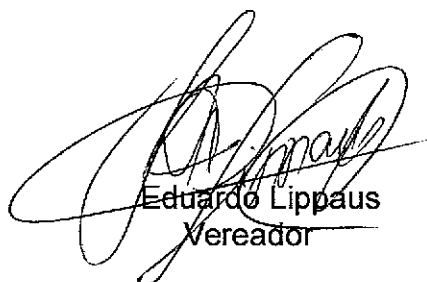
Justificativa

A presente Emenda ao projeto de lei n. 003/2017 visa modificar o seguinte dispositivos: inciso I do artigo 14, passando a tramitar o item XV com a seguinte redação:
4. Departamento de Vigilância em Saúde e Zoonose.

O motivo primordial dessa emenda dar mais clareza ao texto de lei que dentre as inúmeras modificações deixou de mencionar a Zoonose.

Diante do exposto, contamos com a compreensão e o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis, para aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, 02 de Fevereiro de 2017.



Eduardo Lippaus
Vereador



Gervásio Batista Pozza
Vereador